



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 049/98 de 13 de março de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO
À ASSOCIAÇÃO DAS ÁGUAS DO 36 DA GRACIEMA PARA MELHORIAS DO
SALÃO DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 014/98 de 12 de março de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.703

01.04.98



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
049/98
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 014/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 12 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 014 que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação das Águas do 36 da Graciema para melhorias do salão da comunidade e dá outras providências”**.

A Associação das Águas do 36 da Graciema encaminhou solicitação de auxílio financeiro para melhorias do salão da comunidade da Linha 40 da Graciema.

O salão da comunidade mencionada está necessitando de melhorias e esta Municipalidade, dentro de suas possibilidades, houve por bem auxiliar no citado pedido, destinando um auxílio no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

O Poder Público não poderia negar-se em dar sua contribuição a comunidade da Linha 40 da Graciema.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 24 / 03 / 98

DATA

Vereador _____ Presidente _____



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 31 / 03 / 98

DATA

Vereador _____ Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À
 ASSOCIAÇÃO DAS ÁGUAS DO 36 DA
 GRACIEMA PARA MELHORIAS DO SALÃO
 DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DAS ÁGUAS DO 36 DA GRACIEMA**, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A despesa mencionada, correrá à conta do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
 3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 2º - O auxílio será aplicado em melhorias do salão da comunidade da Linha 40 da Graciema.

Art. 3º - A beneficiada prestará contas 90 dias após o recebimento do auxílio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


 DARCY POZZA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 018

PROCESSO 049/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, projeto de lei do Executivo que - autoriza a concessão de auxílio financeiro para a Associação das Águas do 36 da Graciema, para melhoria no Salão da Comunidade.

O salão da mencionada comunidade está necessitando de melhorias, por isso, a municipalidade está destinando a importância de R\$ 1.500,00 para realizar as reformas necessárias.

A beneficiada terá que prestar contas no prazo de 90 dias, após o recebimento do auxílio.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a votação deste projeto.

Palácio 11 de Outubro, 17 de março de 1998.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

[Handwritten signature]

PARECER Nº 31
Proceso nº 49/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que autoriza a concessão de auxílio financeiro para a Associação das Águas do 36 da GRaciema, para melhorias no Salão da Comunidade.

O projeto contém justificativa, constante da exposição de motivos, concluindo-se que consulta o interesse público.

O projeto indica também a rubrica do orçamento vigente, que dá cobertura ao auxílio de R\$ 1.500,00.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 16 de março 1998.

Bel. ~~CARLOS JOSÉ PERIZZOLO~~ *[Handwritten signature]*

Bel. ~~ULYSSES VICENTE TOMASINI~~ *[Handwritten signature]*

Bel. ~~FÁBIO MARTINI~~ *[Handwritten signature]*



1105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 049/98.

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação das Águas do 36 da Graciema para melhorias do Salão da Comunidade e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, recebe da Secretária desta Casa, para análise e parecer, o Processo nº 049/98, que insere o Projeto de Lei nº 14, de 12 de março de 1998, o qual **autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação das Águas do 36 da Graciema para melhorias do Salão da Comunidade e dá outras providências**, para o qual emite seu parecer.

Atendendo a técnica legislativa, o projeto em análise vem acompanhado de justificativa e indicação da rubrica específica do orçamento que servirá para cobertura do auxílio.

Desta maneira, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

Jauri Peixoto
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzardo
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



13/03/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 049/98

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação das Águas do 36 da Graciema para melhorias do Salão da Comunidade e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do processo nº 049/98, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - DAS ÁGUAS DO 36 DA GRACIEMA PARA MELHORIAS DO SALÃO DA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exara o seguinte parecer:

A verba ora destinada tem como objetivo as devidas melhorias no salão comunitário da comunidade da Linha 40 da Graciema. É uma obra de cunho social, além do mais a diretoria da citada sociedade deverá prestar contas após 90 dias do recebimento do auxílio.

A comissão é favorável à aprovação do projeto em análise.

Sala das Sessões, 24 de março de 1998.

Enio de Paris
Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador **DIRCEU PEDROTTI**
Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Membro Efetivo



Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 30 de março de 1998.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 31 DE MARÇO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Ordinária do dia 31 de março de 1998, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº049/98 - Autoriza o Poder Executivo a cenceder um auxílio financeiro à Associação das águas do 36 da Graciema para melhorias do Salão da Comunidade e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
2. PROCESSO Nº 050/98 - Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem público, a firmar convênio com 6ºBatalhão de Comunicações Divisionário e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
- 3 PROCESSO Nº 023/98 - Altera a redação do Art. 34, da Lei Complementar nº 05, de 03 de maio de 1996; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. PROCESSO Nº 002/98 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao empresário Airton Luiz Giovannini; (2ª e 3ª Votação)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 138/GAB

Bento Gonçalves, 1º de abril de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a v.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei nº 14/98 - Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à Associação das águas do 36 da Graciema para melhorias do salão da comunidade e dá outras providências;
2. Projeto de lei nº 15/98 - Autoriza o Poder Executivo a ceder uso público, a firmar convênio com o 6º Batalhão de Comunicações Divisionário e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

3. Projeto de lei complementar nº 01/98 - Altera a redação do Art. 34, da Lei Complementar nº 05, de 03 de maio de 1996.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a v.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR (LEOPOLDO CASTAGNETTI),
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves